

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
10 DE AGOSTO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENÇAS

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues, em substituição do senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 78º e 79º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

Presidiu à reunião o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3, do artigo 57º, da citada Lei.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Presidente da Câmara, por se encontrar em gozo de férias.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** apresentou a seguinte proposta de Recomendação, referente ao estado em que se encontra a mata do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios, que a seguir se transcreve:

“Muitos têm sido os alertas públicos de chamada de atenção ao estado em que se encontra a mata do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios. Segundo as estatísticas, o passado mês de julho foi o mês que registou maior temperatura média desde 1931, e o verão segue como um dos mais quentes pelo menos dos últimos anos.

Bem sabemos que a responsabilidade não compete ao município, mas não podemos ignorar que o espaço é atravessado por uma via rodoviária que assume características de Estrada Municipal, porquanto liga Lamego à freguesia de Vila Nova Souto Del-Rei.

De igual modo, não devemos ignorar que compete ao município a gestão das faixas de combustível em toda a rede municipal, não constituindo este troço uma exceção. Na verdade, basta percorrer a via para se concluir que as faixas de gestão de combustível não estão limpas o que constitui um aumento do risco de incêndio. Uma visita ao interior da mata mostra-nos o estado geral em que se encontra este espaço de fruição dos Lamecenses e de quem nos visita. Restos de árvores derrubadas pelas condições climáticas adversas, material lenhoso proveniente desse abate, folhagem e espécies arbustivas invasoras constituem material combustível que aumenta consideravelmente o risco de incêndio.

As Instituições Religiosas atravessam hoje maiores dificuldades económicas fruto do estado pandémico que ainda vivemos com perdas substanciais nas receitas. Ontem mesmo na celebração eucarística das 10 horas o Reverendo Padre Dr. João António Teixeira referiu que o Santuário atravessava dificuldades financeiras.

É pois expectável que não disponham de recursos financeiros para a gestão e manutenção da mata e do parque envolvente ao Santuário e ao Escadório. O município de Lamego tem especiais responsabilidades na proteção, preservação e divulgação deste património que, embora propriedade da Igreja, é de todos e para todos. Essa responsabilidade aumentou substancialmente com a candidatura e vitória distrital das Festas de Nossa Senhora dos Remédios a 7ª Maravilha da Cultura Popular, pelo que se justifica de todo o emprego dos meios que estiverem ao seu alcance na limpeza, manutenção, conservação e gestão da mata envolvente ao Santuário e ao Escadório.

Recomenda-se pois ao Sr. Presidente que de imediato proceda à limpeza das faixas adjacentes à via de acesso automóvel, nos termos legais a que está obrigado; que numa segunda fase, também de imediato, estabeleça uma parceria com a Real Irmandade no sentido de proceder à remoção do material lenhoso e limpeza geral do espaço de forma a diminuir o risco de incêndio; que numa terceira fase, a contemplar já no próximo orçamento, promova o estabelecimento de uma parceria com a Real Irmandade e a Universidade de Trás os Montes e Alto Douro no sentido de proceder à gestão e ordenando das espécies arbóreas, algumas das quais em degradação evidente.

Se assim se proceder, preserva-se e valoriza-se um património único que está ao serviço dos Lamecenses e de quem nos visita, herança que nos foi legada e que constitui nossa obrigação transmiti-la às gerações vindouras de preferência em melhores condições do que o recebemos.

Os Vereadores eleitos pelo PSD.”

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** apresentou a seguinte Recomendação para abertura dos espaços públicos para a prática de desporto ao ar livre do concelho de Lamego, que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- Que o estado epidemiológico do concelho se encontra estável há vários dias, sem qualquer novo caso registado de COVID 19.

- Que a maioria dos espaços públicos já se encontram disponíveis para utilização da população em geral, que já se realiza a feira semanal que, já se permite a utilização das esplanadas, não se compreende que os espaços destinados à prática de desporto ao ar livre se encontrem encerrados

Por isso, recomendo ao Executivo em funções que considere no sentido de:

- Determinar a abertura dos vários espaços destinados à prática de desporto ao ar livre existentes no concelho.

- Que esta medida seja precedida de aplicação de medidas em cada um dos espaços pela proteção civil local, nomeadamente com a colocação de sinalética variada referente ao COVID-19, a indicação do número e pessoas que podem estar nos espaços e a colocação de gel desinfetante nos locais em causa.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** começou por dizer que naturalmente que comunga das preocupações aqui trazidas pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, no que se refere ao estado em que se encontra o parque da Mata dos Remédios e torna-se urgente, perante as dificuldades financeiras da Irmandade, que a autarquia, no imediato, quanto possível, crie as necessárias condições para a elaboração de um protocolo que vá de encontro à manutenção e preservação daquele espaço que é património de todos nós.

De seguida, o senhor **Vereador José Correia da Silva** alertou para a necessidade de se encontrar uma solução dissuasora de velocidade na passadeira existente junto à Capela da Senhora de Saúde, na Av. Osório da Mota, em Lamego, que obrigue os automobilistas a reduzir a velocidade naquela via, essencialmente, no sentido de entrada na cidade, vindo da Urbanização de Monsanto. Tal necessidade prende-se com o facto da velocidade atingida por alguns automobilistas, que colocam em risco a circulação de pessoas naquela artéria, aumentando o risco de atropelamentos ou acidentes.

O senhor Vereador José Correia da Silva questionou, ainda, sobre o atual ponto de situação da obra executada na Av. Egas Moniz, em Lamego, relativa ao município senhor Vasco Cunha.

Seguidamente, reportou-se a um pedido, datado de 3 de junho deste ano, subscrito pelo município Paulo Alexandre Pereira Teixeira, proprietário do estabelecimento “Casa da Rua”, que em requerimento dirigido ao senhor Presidente da Câmara, solicitou “a ocupação da área verde localizada na Rua de Almacave em frente às instalações da Universidade Sénior e do ACT”, antigo Mercado Municipal. Este alegou que, e citou: *“considerando o atual estado de pandemia, a sua atividade tem estado limitada ao serviço de take-away, pretendia disponibilizar os*

seus serviços em regime de espaço aberto nesse local, num contexto de picnic, procurando manter a satisfação dos seus clientes, sempre atento às obrigatórias regras das autoridades de saúde.”

O requerente disse ainda que: *“assumiria a responsabilidade pela manutenção desse espaço, valorizando o mesmo... sem nunca esquecer a sustentabilidade e respeito pelo património edificado”, afirmando que “este conceito seria inovador, onde os lamecenses poderiam disfrutar e socializar, sendo um excelente exemplo de adaptação aos tempos em que vivemos”.*

Referiu que a 08 de junho, todos os senhores Vereadores à exceção do senhor Vereador António Pinto Carreira, receberam, por e-mail, cópia deste pedido. Por isso, uma vez que o mesmo nunca foi presente a reunião de Câmara, questionou o senhor Presidente qual foi o tratamento dado a este requerimento.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** afirmou que a preocupação manifestada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues é partilhada por todos. Adiantou que esteve presente, juntamente com o senhor Presidente da Câmara, numa reunião com a Real Irmandade Nossa Senhora dos Remédios, ocorrida na semana passada, na qual, entre outros assuntos, foi abordada a questão da limpeza da mata, bem como os atos de vandalismo e a falta de civismo praticados pelas pessoas nesses espaços. Acrescentou que, neste contexto, o senhor Presidente se disponibilizou para apoiar a Irmandade na limpeza da Mata, através da celebração de um protocolo.

Quanto à reabertura dos equipamentos desportivos, informou que a equipa técnica do Desporto, juntamente com a Proteção Civil, estão a acompanhar a situação e a criar as condições necessárias para a reabertura desses equipamentos de acordo com as normas e legislação aplicável em matéria de prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus Covid-19.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que à medida que forem reabertos dos equipamentos desportivos da responsabilidade do Município irão ser reabertos também os equipamentos pertencentes às Juntas de Freguesia.

Relativamente ao Parque de Nossa Senhora dos Remédios, disse que tinha conhecimento desta reunião ocorrida entre o senhor Presidente da Câmara e a Irmandade Nossa Senhora dos Remédios, no sentido de encontrar uma forma de resolver a gestão de combustível que a todos preocupa.

Quanto à via rodoviária que atravessa a Mata dos Remédios, esclareceu que não é uma estrada municipal, sendo particular, uma vez que pertence à Irmandade Nossa Senhora dos Remédios, embora seja de uso público, não querendo com isto dizer que não deve a Câmara estar atenta e colaborar na sua conservação e limpeza.

Salientou que toda a equipa da limpeza urbana está a fazer a gestão de combustíveis numa faixa de cerca de 50km de estradas municipais, adiantando que a equipa de sapadores

florestais não poderá também dar a ajuda habitual, dado que se está em fase de situação de alerta.

Disse que irá solicitar aos serviços informação sobre o ponto da situação da obra executada na Av. Egas Moniz, em Lamego.

Relativamente à passadeira na Av. Osório da Mota, adiantou que os serviços municipais estão a trabalhar no sentido de encontrar uma solução.

Quanto ao pedido efetuado pelo proprietário do estabelecimento “Casa da Rua”, respondeu que esse assunto ainda não veio a reunião de Câmara, uma vez que o pedido tem características dispare das normalmente pedidas, dado que não se trata de um espaço do domínio público, tratando-se de um espaço de domínio privado municipal, o qual tem enquadramento legal diferente. No entanto, adiantou que os serviços já analisaram o pedido, vindo numa próxima reunião.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que é importante que os espaços desportivos estejam a funcionar, uma vez que se nota, neste últimos dias, muita gente na cidade de Lamego.

Relativamente ao Parque de Nossa Senhora dos Remédios, disse que é preocupante o estado de degradação a que chegou, de falta de gestão das faixas de combustível do acesso, onde são visíveis restos de ramos de árvores de há vários anos, o que potencia os atos de vandalismo, que são visíveis.

Felicitou, por isso, o senhor Presidente da Câmara pelas diligências já efetuadas junto da Irmandade Nossa Senhora dos Remédios, para a limpeza daquela Mata que a todos deve orgulhar.

Quanto à estrada que atravessa a Mata de Nossa Senhora dos Remédios frisou que a mesma assume características de uma via municipal, tal como é do conhecimento de todos, e por esse facto a intervenção justifica-se e sobrepõe-se a outras restrições.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** associou-se à proposta de recomendação, referente à mata do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios, efetuada pelos senhores Vereadores eleitos pelo PSD, desejando que a mesma tenha desenvolvimento e se concretize, com vista à recuperação daquele espaço.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que se existe a intenção da Câmara em colaborar com a Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, para efetuar a limpeza e manutenção da Mata, apelou ao senhor Presidente da Câmara que insista no assunto e que tome a iniciativa de celebrar o necessário protocolo, para que tal se concretize no mais curto espaço de tempo possível.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que a Mata de Nossa Senhora dos Remédios necessita de uma intervenção urgente, ou seja, no imediato, a acrescentar o facto

de se estar no mês de agosto, pelo que não se pode deixar para outra altura a limpeza daquilo que é o património de todos.

Sublinhou que todos os Vereadores em regime de não permanência já manifestaram abertura para apoiar o Executivo em funções, no sentido de ser celebrado o protocolo, pelo que não vê motivo para que se adie este assunto.

Relativamente ao assunto da Casa da Rua, lembrou que o pedido foi feito há dois meses, não percebendo como até à data ainda não foi dada uma resposta. Reforçou, por isso que seria de bom-tom que a Câmara desse uma resposta, o mais rápido possível, pois as pessoas necessitam de trabalhar e desenvolver a sua atividade económica, neste contexto de pandemia.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** reiterou que o assunto relativo à “Casa da Rua” virá numa próxima reunião de Câmara, sendo que a Câmara tem todo o interesse a que os agentes económicos desenvolvam a sua atividade, devendo ser garantida a equidade entre todos.

Quanto à Mata de Nossa Senhora dos Remédios, sublinhou que a Câmara envidará todos os esforços para que não só se resolva o problema de necessidade imediata, como também possa resolver um problema de gestão e manutenção que se arrasta ao longo de muitos anos e até mesmo décadas.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2020

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 3 de agosto de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com quatro abstenções dos senhores Vereadores António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira e Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues, por não terem participado da referida reunião.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Sobre a inclusão de pontos na Ordem do Dia no próprio dia da reunião, na última reunião, está escrito na ata que hoje aprovamos, o senhor Presidente afirmou que: “quando ocorreu a inclusão de*

assuntos urgentes, no próprio dia da reunião, a mesma foi admitida, por unanimidade, por todos os membros da Câmara Municipal.”

Quero lembrar ao senhor Presidente da Câmara que essa afirmação é de todo falsa, porque isso nunca aconteceu neste mandato.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – GESTOR DO CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 574/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 4013/DFP, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual) e da cláusula 15.ª do caderno de encargos de Lamego, para gestores do contrato:

- 1) A Técnica superior, Dr.ª Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira: Seguro de acidentes de trabalho, acidentes pessoais autarcas e Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais de programas ocupacionais promovidos pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e outras entidades;
- 2) A Técnica superior, Dr.ª Maria do Céu Pinto Ferreira Coelho D’Almeida: para os restantes ramos de seguros.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

03-ASSUNTO: CONCURSO “MONTRAS DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - A ROMARIA DE PORTUGAL”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 596/2020 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“Considerando o contexto de organização de iniciativas em Homenagem à Nossa Senhora dos Remédios, naquele que seria o período de Festa programado, em resultado do contexto de pandemia associada ao novo Coronavírus, é importante que se desenvolvam novas atividades que envolvam toda a comunidade, tragam vivacidade à cidade e, que de igual forma dinamizem a atividade comercial, gerem novas dinâmicas, que fomentem a compra no comércio tradicional, nesta fase atípica em que todos vivemos, com o objetivo de se alavancar a economia local.

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal que delibere:

1) A realização de um concurso de decoração de montras dos espaços comerciais denominado - “Montras de Nossa Senhora dos Remédios – A Romaria de Portugal”, a decorrer entre 21 de agosto e 9 de setembro de 2020;

2) Aprove as condições de participação e os prémios a atribuir, nos termos constantes do documento que se junta.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse apenas que esta proposta peca por tardia.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** adiantou que não irá obstaculizar esta proposta. No entanto, afirmou que a mesma deveria ter vindo mais cedo, dado que foi apregoado tanto trabalho, em prol da organização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que esta proposta vem ao encontro daquilo que foi falado na reunião de Câmara da semana passada, entendendo-a como mais um passo naquilo que se pode fazer para marcar a data em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, dentro dos condicionalismos legais, impostos pela pandemia.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, sobre este ponto, afirmou que a informação do técnico, data de 6 de agosto de 2020, ou seja, a 16 dias do início da data marcada para o início das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, por isso não sabe que tanto trabalho houve, para hoje ser apresentada a primeira proposta, tratando-se de um concurso de montras. Por aqui bem se pode ver a antecedência com que estava a ser tratada a organização e programação das Festas, frisou.

De seguida, questionou a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha qual a diferença entre esta proposta e a proposta apresentada no ano passado, relativa ao concurso de montras, no que se refere a incentivos aos comerciantes.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** sobre o assunto transmitiu que a proposta só foi agora apresentada à Câmara, pois a atividade projetada até ao mês de março, dizia respeito à atividade desenvolvida até àquela data, no tratamento da organização das Festas para um contexto normal e que, desde a determinação do Estado de Alerta, num contexto de desconfinamento monitorizado e gradual, a Comissão programou alguns eventos, tendo desenhado este evento no sentido de animar a cidade, acompanhando as normas da Direção Geral de Saúde e o Plano de Contingência Municipal.

Explicou que a proposta visa que as pessoas que vivem em Lamego e que visitam a cidade, tenham um atrativo acrescido nas ruas ao ver as montras decoradas, a fim de terem vontade de entrar nas lojas comerciais e comprar.

Esclareceu que, no ano passado, esta iniciativa não foi desenvolvida no período de Festas, tratando-se, por isso, de uma iniciativa original, servindo para motivar, incentivar e atrair a todos a comprar no comércio local e que a melhor montra seja premiada.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** retorquiu que as inscrições para as montras começam já amanhã, por isso, este assunto deveria ter vindo à reunião muito mais cedo.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que, de facto, as montras decoradas são importantes para divulgar e mostrar às pessoas aquilo que Lamego tem, porém lembrou que para isso existem os painéis digitais interativos de informação onde todo o comércio tradicional, todo o setor turístico, como: alojamento, gastronomia e vinhos poderiam estar a ser divulgados nesses painéis digitais, porém está tudo desligado, sem funcionar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: EVENTO TEMÁTICO NA VIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER EM HOMENAGEM À NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 599/2020 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando ser fundamental impulsionar a economia local, dinamizar iniciativas culturais e solidárias com artesãos, produtores locais, outros agentes económicos e associações, o seguinte:

1- A criação de lugares de exposição na Av. Dr. Alfredo de Sousa, Rua D. Dinis, Largo D. Dinis, Largo de Camões e no Jardim da República;

2- Que todos os pedidos sejam analisados à luz do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento dos Recintos de Espetáculos e de Divertimentos Públicos do Município de Lamego, observando os seguintes critérios:

1º A antiguidade de participação do Recreio por setor, nas Festas em honra de Nossa Senhora dos Remédios;

2º Exercer a sua atividade ou ter residência permanente no Município de Lamego;

3º Ordem da apresentação e instrução do requerimento do interessado.

3- Que, nos termos do n.º 10 do artigo 6º do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento dos Recintos de Espetáculos e de Divertimentos Públicos do Município de Lamego se aprovelem as plantas de ordenamento e ocupação dos espaços, divididas pelas seguintes zonas:

Zona A- Avenida Dr. Alfredo de Sousa - artesanato, produtos regionais e associações.

Zona B - Rua D. Dinis - louças tapetes têxteis Comerciantes de Lamego.

Zona C - Largo D. Dinis restauração de expositores de Lamego e farturas.

Zona D - Recinto da feira (Vírgula) - divertimentos adultos.

Zona E - Jardim da República - divertimentos crianças, venda de brinquedos, restauração e bebidas.

Zona F - Largo de Camões - produtos endógenos e outros.

4- Que se aprovem as normas e condutas para ocupação e utilização dos espaços itinerantes e improvisados, constantes no anexo II à presente proposta de deliberação.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** introduziu a proposta afirmando que, com a mesma, se pretende dinamizar a economia local, dinamizar pequenos eventos culturais e solidários, o que significa que os artesãos, as associações e os produtores locais, neste período que seria de Festas, poderão expor e vender os seus produtos, em diferentes pontos da cidade.

Acrescentou que, atentas as restrições existentes no contexto de pandemia associada ao COVID-19, se planificou a instalação dos diferentes eventos por vários pontos da cidade, devendo cada agente económico desenvolver a sua atividade de acordo com as diretivas da Direção Geral da Saúde.

Por fim, propôs ao Executivo que a proposta de deliberação fosse aditada, no sentido de contemplar a isenção do pagamento total de taxas, previstas no Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento dos Recintos de Espetáculos e de Divertimentos Públicos do Município de Lamego, por razões de equidade, à semelhança do que acontece com os comerciantes já instalados na Av. Dr. Alfredo de Sousa, bem como da ocupação da via pública com esplanadas, proposta que também mereceu a anuência do senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** lembrou que esta proposta de aditamento da deliberação, da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, com o acordo do senhor Presidente, vem ao encontro daquilo que tem sido a posição unânime do Executivo em funções e dos senhores Vereadores em regime de não permanência, no que diz respeito à atribuição da isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública, neste tipo de ocupações, nos últimos tempos.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por dizer que não concorda que se separem os divertimentos dos adultos com os divertimentos das crianças. É de opinião que deve ser feito um esforço para os divertimentos estejam todos juntos, no mesmo local.

Por fim, concordou com a proposta de aditamento efetuada pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha para que se isente o pagamento total aos comerciantes, inclusive tinha essa proposta para apresentar.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** começou por dizer que concorda na generalidade com a proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara. No entanto, afirmou que se devem alterar previamente as normas de conduta, bem como inserir um início e término do período das festas, após o que votará a favor da proposta.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que lhe agrada o facto de haver uma descentralização da instalação dos divertimentos e dos stands da restauração, evitando-se assim as indesejadas concentrações de pessoas num só local.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** começou por dizer que concorda com a proposta da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, para isenção do pagamento de taxas aos comerciantes. Porém, entende que a lei deve ser cumprida, a qual não tem sido cumprida até à data de hoje, pois sempre que um Vereador pretende incluir uma proposta nos mesmos moldes, na reunião, o senhor Presidente da Câmara entende que não pode ser integrada na ordem do dia.

Adiantou, no entanto, que não irá ser incoerente, pois entende que a proposta está a ser apresentada de forma legal e correta, por isso basta o senhor Vice-Presidente a colocar a votação e se a mesma obtiver 2/3 da votação para ser incluída na ordem de trabalhos, estará em condições de ser hoje discutida e deliberada.

Deu, por isso, os parabéns ao senhor Vice-Presidente por esta atitude democrática o que não tem acontecido noutras reuniões em que o senhor Vice-Presidente e a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha têm partilhado noutros momentos a ilegalidade praticada pelo senhor Presidente da Câmara. Contudo, entende que é sempre tempo de se mudar de atitude e aprender com os erros.

De seguida, proferiu a seguinte declaração, que se transcreve: *“Na reunião de 27 Julho, considerando que, até àquela data, nunca tinha sido trazida a reunião deste Executivo nenhuma informação ou referência sobre qualquer realização que registasse a celebração, neste ano, das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, em nome da Coligação CDS/PPM, apresentei uma Proposta contendo um conjunto de sugestões/recomendações com o objetivo de dar um pequeno impulso e apoio à economia local, nomeadamente, no comércio tradicional e no sector turístico, com especial incidência no alojamento e restauração, bem como, elevar a auto-estima dos lamecenses, permitindo-lhes viver as suas Festas e a Romaria, partilhando essa alegria com familiares e amigos, sempre, em absoluto cumprimento das normas emanadas pela Direção Geral de Saúde.*

Entendeu o senhor Presidente, em atitude de arrogância e prepotência, plena de ilegalidade, desrespeitando a Lei n.º 75/2013, não permitir a inclusão dessa Proposta de Deliberação na Ordem do Dia, dessa reunião, agendando-a para a reunião de 03 de Agosto.

Entretanto, durante essa semana, veio a público o senhor Presidente da Câmara, afirmar que eu pretendia retirar “aproveitamento político” da Proposta que apresentei.

Não pretendendo envolver as Festas de Nossa Senhora dos Remédios em polémicas e chicanas políticas, sobretudo em tempos tão difíceis como os que vivemos, entendi por bem, na reunião de 03 de Agosto, retirar a Proposta, ficando a aguardar que o senhor Presidente

da Câmara e a distinta Senhora Vereadora e Presidente da Comissão de Festas, tal como o afirmaram nessa reunião, apresentassem ao Executivo e aos Lamecenses, um programa com medidas e eventos a realizar durante o período de Festas que, em respeito pelas restrições decorrentes da legislação em vigor, permitam assinalar de forma solene esta importante festividade, tão enraizada na devoção e tradições dos Lamecenses e que possa ser unanimemente aprovado, por todos.

Pois bem! Estamos neste momento a ser confrontados com esta denominada “Proposta de evento temático na via pública, de apoio à economia, à cultura e ação social, no âmbito das atividades a desenvolver na homenagem à Nossa Senhora dos Remédios”, proposta esta, datada de 06 de Agosto, que mais não é, do que uma simples apresentação de quatro plantas para ocupação e utilização dos espaços itinerantes e improvisados, a serem distribuídos pelos agentes económicos e associações que o solicitarem, pretendendo-se que esta mesma proposta seja aprovada hoje, dia 10 de Agosto, a 11 dias do início das Festas.

Ainda assim pergunto:

- Vai ou não o Arauto proceder ao tradicional anúncio de abertura e realização das Festas nos moldes e nos locais habituais?

- Durante os dias de Festa anunciados, a sala de visitas da nossa cidade - Avenidas Alfredo de Sousa e Visconde Guedes Teixeira, bem como o Escadório e Santuário, vão ou não ser iluminados com a tradicional iluminação festiva/decorativa, devendo também ser equacionada alguma iluminação na parte alta da cidade, permitindo que o ambiente de festa e Romaria possa ser vivido e partilhado por quem nos visita nessas datas, não quebrando a nossa tradição?

- Vai ou não ser contratadas as Bandas Filarmónicas do Concelho de Lamego para fazerem as tradicionais arruadas pelas principais artérias da cidade?

- Vai ou não realizar-se alguns espetáculos no Teatro Ribeiro Conceição, nomeadamente, com o Rancho Regional de Fafel, Sons do Douro e Zigurfest?

- Vai, ou não, em todos os dias das Festas se manter-se o habitual fogo-de-artifício dando conta do sinal horário às 09h00, 12h00 e 21h00, bem como a sessão de fogo de esteira às 23h55 do dia 9 de Setembro, assinalando o encerramento das Festas?”

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** disse que a proposta é clara, vai permitir criar lugares de evento para que os agentes económicos, artesãos e associações, possam desenvolver a sua atividade e justificou que se esteve a acompanhar a evolução da pandemia associada ao Covid-19 e a evolução das medidas restritivas, razão pela qual a proposta não foi apresentada antes.

Reiterou que se trata de uma proposta de ocupação da via pública integrada na homenagem que se vai prestar à Nossa Senhora dos Remédios, de modo a dar oportunidade a todos os

agentes para que nos próximos tempos, possam expor os seus produtos e desenvolver a sua atividade comercial e social, bem como dar dinâmica à cidade, numa configuração diferente, isto é, deslocalizados pela cidade, de modo a impedir aglomerados.

Quanto às questões colocadas pelo senhor Vereador José Correia da Silva disse que às mesmas já respondeu na reunião de Câmara realizada na semana transata, lembrando que não vai haver um programa de Festas específico, por força da pandemia provocada pelo novo Coronavírus. No entanto, adiantou que irá haver fogo-de-artifício e iluminação e que irão decorrer eventos civis e religiosos que, a seu tempo, dará conhecimento formal à Câmara.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que, por uma questão de opção, os divertimentos foram separados entre divertimentos de adultos e de crianças, porque não será possível colocá-los todos juntos, tendo em conta o distanciamento imposto legalmente. Porém está recetivo a que se possa verificar da possibilidade de ficarem juntos.

Esclareceu que não há nenhum tipo de incumprimento legal neste aditamento proposto. O que está vedado, desde sempre, é a introdução de novos pontos, no próprio dia da reunião. Isso é que não é possível, a não ser que haja urgência na introdução dos assuntos e unanimidade entre todos os membros do Executivo, o que sempre foi feito até agora e que está claro no Regimento da Câmara.

Esclareceu que o que a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha propôs foi um aditamento à presente proposta para ser colocada uma cláusula de isenção da aplicação das taxas previstas no Regulamento Municipal, o que já aconteceu em outros assuntos, no sentido do os melhorar.

Concluiu que, ou se vota esta proposta tal como está apresentada, ou se delibera isentar, ficando prejudicado o anexo 2 da proposta.

No seguimento, o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues**, invocando o n.º 2 do artigo 50º da Lei 75/2013, propôs ao Executivo, o seguinte:

1º Que sejam juntos os divertimentos dos adultos e das crianças;

2º Que aos agentes económicos se aplique a isenção nos termos do Regulamento Municipal;

3º Que o período das Festas seja entre o dia 21 de agosto de 2020 até 9 de setembro de 2020.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que se a interpretação da lei que se tem feito é a que hoje vai continuar a prevalecer, adiantou que não irá votar qualquer outra proposta de aditamento, a não ser a que está apresentada, sem qualquer alteração.

Afirmou que o que entende da lei, é que para a inclusão de propostas no próprio dia, basta haver 2/3 da votação, no entanto, o senhor Presidente da Câmara tem feito outra interpretação da lei e afirma que tem de haver unanimidade, o que não concorda.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** afirmou que o que estava a entender das palavras da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha era que se fizesse uma correção à proposta e votar-se-ia a proposta corrigida, tal como já tem acontecido. Porém se é para incluir uma proposta nova, então concorda com a intervenção que o senhor Vereador António Pinto Carreira acabou de proferir.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** entende que a proposta deve ser votada tal como está, sendo que na próxima semana deverá ser presente a nova proposta de isenção de pagamento de taxas.

Quanto ao programa das Festas, esclareceu que colocou as questões acima enunciadas, porque na reunião da semana passada a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha afirmou que e, citou: *“...Trata-se de um programa alternativo, que não se revela um programa de festas, mas sim um programa de “Homenagem à Senhora”, onde cabe, efetivamente algumas propostas que o senhor Vereador José Correia da Silva elencou, e outras que em devido tempo serão anunciadas...”* Ora depreendeu que hoje tais medidas seriam anunciadas, daí ter colocado as referidas questões.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** apelou aos senhores à Câmara para que o assunto fosse votado por unanimidade e para que ficasse decidido, com o aditamento proposto.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** entende que a proposta deve ser hoje votada, mediante a introdução de uma correção à mesma, não se tratando de nova proposta, ou na deliberação a Câmara pode deliberar a isenção do pagamento de taxas. Caso contrário terá de ser retirada, voltando para a semana devidamente corrigida, com as sugestões apresentadas pelos senhores Vereadores, tais como: a possibilidade de junção dos divertimentos de adultos e crianças, o estabelecimento de um período de festas e a isenção do pagamento total das taxas, previstas no regulamento municipal.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que concorda na generalidade com a proposta, apenas se pronunciou quanto aos divertimentos, os quais entende deverão ficar juntos e não separados.

Quanto à proposta ser hoje votada, ou não, entende que deve ser hoje votada, apelando que contemple apenas a sua sugestão, de junção dos divertimentos.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** lembrou que nenhum dos presentes poderá fazer alteração ou aditamento a uma proposta que foi subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, que hoje está ausente da reunião. Entende, por isso, que se trata de uma nova proposta, com a qual não concorda que seja hoje votada.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** corroborou das palavras do senhor Vereador António Pinto Carreira, no entanto, está recetivo a que se encontre uma solução, para que se resolva hoje este assunto.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** corroborou das palavras do senhor Vereador António Pinto Carreira, pelo que não vê outra solução senão colocar a proposta subscrita pelo senhor Presidente, tal como está, à votação e na próxima semana que seja presente a nova proposta apresentada pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, para isenção do pagamento total das taxas aos comerciantes.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** interveio e disse não observar qualquer irregularidade se for feito um aditamento à proposta inicial, passando a mesma a incluir a isenção por si proposta, por razões de equidade para com todos os outros agentes económicos que já obtiveram tal isenção.

A senhora **Vereadora Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues** disse que, tendo em conta os *timings* deste assunto em apreço, e se o entendimento é unânime da Câmara para isenção do pagamento de taxas, deve ser resolvida esta questão já hoje e não deixar para ser resolvida para a próxima semana.

No seguimento, o senhor **Vice-Presidente da Câmara** colocou a proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara a votação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Vice-Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com dois votos contra, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva, aprovar a proposta de deliberação.

Mais deliberou a isenção do pagamento total de taxas, previstas no Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento dos Recintos de Espetáculos e de Divertimentos Públicos do Município de Lamego, com efeitos a partir do início da atividade e com término a 30/09/2020.

Deliberou, ainda, que não seja aplicada a separação dos divertimentos entre adultos e crianças, previstas nas zonas D e E.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei favoravelmente esta proposta, por terem sido acolhidas as suas sugestões, nomeadamente junção dos divertimentos dos adultos com os das crianças e isenção do pagamento de taxas a todos os agentes económicos.”*

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei contra esta proposta, por entender tratar-se de uma nova proposta, dando aqui como reproduzidas todas as suas intervenções proferidas aquando da discussão deste assunto.”*

O senhor Vereador **José Correia da Silva** declarou que subscreve a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.

• **Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD. AO 01 | GAET 04**

05-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA DO ESTABELECIMENTO “PIZARIA GROTTO” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: O GROTTO – SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO UNIPESOAAL, LDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 573/2020 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público (um lugar de estacionamento na Praceta do Coura) para montagem de um estrado para a instalação de uma esplanada aberta com uma área de 13m², durante o período compreendido entre agosto e outubro de 2020, na Praceta do Coura, em Lamego.

O alargamento do pedido até outubro de 2020 prende-se com o facto de só agora estarem reunidas as condições para a ocupação da via pública, e deste modo, compensar e promover a recuperação de setores económicos fortemente afetados pelos condicionalismos do COVID-19, não obstante da deliberação de ocupação de espaço público de 18.05.2020, que só prevê até 30 de setembro de 2020.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 13m² x 4,90 x 3 meses = 191,10€. No entanto, tendo em vista a deliberação do executivo relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas, estendendo até ao fim de outubro de 2020.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

06-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: ANTÓNIO ALMEIDA – DESCONHECIDO D’ EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 561/2020 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público (um lugar de estacionamento na Rua Alexandre Herculano) para montagem de um estrado para a

instalação de uma esplanada aberta com uma área de 13m², durante o período compreendido entre agosto e outubro de 2020, na Rua Alexandre Herculano, em Lamego.

O alargamento do pedido até outubro de 2020 prende-se com o facto de só agora estarem reunidas as condições para a ocupação da via pública, e deste modo, compensar e promover a recuperação de setores económicos fortemente afetados pelos condicionalismos do COVID-19, não obstante da deliberação de ocupação de espaço público de 18.05.2020, que só prevê até 30 de setembro de 2020.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 13m² x 4,90 x 3 meses = 191,10€. No entanto, tendo em vista a deliberação do executivo relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado o requerente do pagamento das respetivas taxas, estendendo até ao fim de outubro de 2020.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente para instalação de uma esplanada, isentando-o do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

07-ASSUNTO: ESPLANADA DO ESTABELECIMENTO “RESTAURANTE DONDÉ” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: MARIA DA GRAÇA PEREIRA FERREIRA CARMOESA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 562/2020 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para a instalação de uma esplanada aberta com uma área de 36m², durante o período compreendido entre julho e setembro de 2020, na Avenida D. Egas Moniz - Lugar das Fontes Novas, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 36m² x 4,90 x 3 meses = 529,20€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentada a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

08-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESTRADO

REQUERENTE: DANIEL RIBEIRO CARDOSO PARADELA – DOURO GIFT

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 572/2020 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, com a colocação de um estrado, para que possam nivelar a esplanada aberta (aprovada em reunião de câmara

datada de 25 de maio de 2020), com uma área de 10 m², na Rua Macário de Castro n.º 29/31, em Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

09-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 570/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3990/DASU, de 30/07/2020, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, aprove a seguinte sinalização de trânsito, no largo da rua Central das Fragas e rua Central das Fragas, no lugar de Valdigem, União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem:

- A alteração da sinalização deliberada em 22.10.2018, onde refere: *“1 sinal vertical de estacionamento autorizado (H1a) com um painel adicional com a informação (2 lugares cargas e descargas, máximo 15 minutos), no largo da rua Central das Fragas.”*

Deve referir: *“1 sinal vertical de estacionamento autorizado (H1a) com um painel adicional com a informação (2 lugares cargas e descargas), no largo da rua Central das Fragas.”*

- A colocação de um sinal de paragem e estacionamento proibido (C16), acompanhado com painel adicional com a informação (exceto viaturas de emergência, apoio social, táxi e G.N.R).

- A marcação no pavimento de uma linha continua junto ao limite da faixa de rodagem (M12) amarela, (indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical), acompanhada com um sinal de paragem e estacionamento proibido (C16), na Rua Central das Fragas, ao lado do largo, sentido entrada da residência da Senhora Julieta Correia, devendo aquele espaço estar sempre livre, pois sem esta condicionante, uma viatura tipo INEM, não consegue ali fazer inversão de marcha.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

REQUERENTE: ANTÓNIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 571/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3990/DASU, de 30/07/2020, propondo à Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013,

de 12 de setembro, que delibere o indeferimento da pretensão do requerente, em que solicitou a colocação de um sinal de autorização de cargas e descargas, em frente ao seu estabelecimento de restauração, na Rua Alexandre Herculano, em Lamego, o qual deverá ser notificado do prazo legal, para que se possa pronunciar, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121º do C.P.A..

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA CIDADE DE LAMEGO - ERROS E OMISSÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 594/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 4071/2020, propondo à Câmara Municipal a proposta de retificação de Erros/Omissões, ao caderno de encargos, elaborada pelo júri do procedimento, datada de 6 de agosto de 2020, nos termos do programa de concurso e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

12-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 177/19

REQUERENTE: JOSÉ MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE MAZES - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1479/DOU, de 10/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 31/07/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA – PROC. 757/19

REQUERENTE: MANUEL GEADA BORGES

LOCAL DA OBRA: RETA DE CALVILHE, LOTE 3 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1612/DOU, de 31/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 03/08/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos, nomeadamente a remoção do elemento publicitário.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA – PROC. 755/19

REQUERENTE: MANUEL GEADA BORGES

LOCAL DA OBRA: RETA DE CALVILHE, LOTE 4 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1611/DOU, de 31/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 03/08/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos, nomeadamente a remoção do elemento publicitário.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E OU SERVIÇOS – PROC. 181/18

REQUERENTE: REAL GASTRONOMIA, LDA.

LOCAL DA OBRA: AV. 5 OUTUBRO / RUA DO ALMEDINA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1578/DOU, de 27/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 31/07/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a dispensa da criação de lugares de estacionamento, bem como a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Transita para a próxima reunião.

16-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA COMÉRCIO OU SERVIÇOS – PROC. 194/20

REQUERENTE: MARCO JOÃO MONTEIRO COSTA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS ARCAS OU VINICOLA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1601/DOU, de 30/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 02/08/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E ARRUMOS – PROC. 54/20

REQUERENTE: MARIA PAULA JESUS COSTA

LOCAL DA OBRA: TRAVESSA DA RUA DOS FORNOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1604/DOU, de 31/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 02/08/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos, nomeadamente a apresentação de um pedido de autorizações de trabalhos arqueológicos, devidamente aprovada pela DRCN/DGPC.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 233/20

REQUERENTE: FREDERICO ALVES PRUDENTE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CAIRRÃO - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que: o índice máximo de utilização do solo é de 0,60 de acordo com a alínea a) do artigo 52º do RPDM. e para o requerente der cumprimento ao proposto, então terá de manter o que já existe, que é uma habitação exígua de um só piso, com 72,00 m², pois o índice de utilização da habitação existente é de 0,59.

Trata-se de um edifício de pequeno porte, desenvolvendo-se num único piso, com a área de 72,00 m², implantado abaixo da cota da via pública e situado no aglomerado rural do Cairrão.

Relativamente a este projeto, a DRCN emitiu o seguinte parecer: “Da análise dos elementos apresentados somos de parecer que, tendo em conta a reduzida dimensão da edificação preexistente, não se vê inconveniente na sua ampliação, pelo que se propõe a emissão de parecer Favorável à pretensão.”

A limitação existente no PDM, tem como objetivo impedir a construção densificada em aglomerados rurais, bem como a execução de grandes moradias, daí ter o limite de 200,00 m² estabelecido na alínea c) do nº1 do artigo 52º do RPDM.

Que neste caso, a construção já existe e é muito exígua para proporcionar as condições mínimas de habitabilidade, salubridade e conforto.

Que impedir o requerente de executar a sua pretensão é um convite a que procure ir para outro local e deixar a edificação ao abandono, contribuindo desta forma a desertificação das zonas rurais.

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Proponho ainda que se notifique o requerente da referida informação.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: ALARGAMENTO DE ENTRADA E COLOCAÇÃO DE PORTÃO – PROC. 325/20

REQUERENTE: CASIMIRO DE BASTOS

LOCAL DA OBRA: PRACETA SERRA DAS MEADAS, LOTE B - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1474/DOU, de 10/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 28/07/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Mais propõe que a Câmara delibere o licenciamento da obra de alargamento de entrada e colocação de portão, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 596/18

REQUERENTE: VIRIATO NUNES DUARTE RIBEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS POÇAS, AVÕES DE LÁ - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1594/DOU, de 29/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 02/08/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 249/16

REQUERENTE: FILIPE JOSÉ DE FREITAS MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: RUA DOS NOGUEIRAS, LOTE N.º 3 - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1589/DOU, de 28/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 01/08/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação (legalização), com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: ABERTURA DE ACESSO PARA PRÉDIO RÚSTICO – PROC. 137/20

REQUERENTE: MARIA ARLETE GRAÇA ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: VILA CHÃ - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1571/DOU, de 24/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 30/07/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de abertura de acesso e caminho agrícola, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 347/16

REQUERENTE: JOAQUIM MANUEL MELO GUEDES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA REVOLTA - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1600/DOU, de 29/07/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 02/08/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 189/19

REQUERENTE: ISAIAS MORAIS PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA SENHORA DO PILAR, LOTE 6 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que: Em 17/10/1995 o requerente submeteu para aprovação o processo nº283/95 para o licenciamento da construção de uma moradia no lote nº 6 do loteamento com o alvará nº2/92.

O processo foi licenciado, tendo sido liquidadas as taxas urbanísticas e emitido o alvará de licença de construção nº273/2003, válido até 24/09/2005.

O requerente em 01/10/2004 solicitou a emissão da licença de utilização, apresentando todos os documentos necessários para o efeito. Verificou-se que a obra se encontrava concluída e de acordo com o projeto que foi licenciado, com exceção da sua implantação que se detetou foi efetuada a ocupar parte do lote 6 do requerente e parte do lote 8 de outro proprietário, pelo que foi indeferido o pedido de concessão de licença de utilização.

Entretanto o proprietário do lote 8 interpôs ação judicial contra o requerente, processo que se arrastou na justiça durante anos, até que o requerente chegou a acordo com o proprietário do lote 8 e adquiriu-lhe o referido lote.

Posteriormente à aquisição do lote 8 por parte do requerente, o mesmo veio solicitar uma alteração ao alvará de loteamento nº2/92, de modo a reduzir a área do lote 6 e a aumentar a área do lote 8, de modo a que a moradia ficasse toda implantada no lote 8, alteração que foi aprovada em reunião da câmara municipal de 28/09/2019.

O presente processo visa pois o licenciamento da moradia no lote 8, no entanto, importa referir que a moradia já existe, foi construída ao abrigo de uma licença de construção e o projeto foi cumprido integralmente com exceção da implantação.

O projeto apresentado foi submetido a parecer da DRCN que foi desfavorável, tal como é referido na informação anexa.”

Para convalidar uma situação existente, licenciada e executada, com o senão de ter sido implantada em local diferente e que se pretende agora regularizar, não faz sentido que a DRCN questione, uma vez que a ZEP do Auto Douro Vinhateiro foi publicada em 30 de julho de 2010 e a construção já se encontra concluída desde 2004.

Face ao exposto e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação (legalização).

Proponho ainda que se notifique o requerente, da referida informação.”

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, voltando na próxima reunião.

25-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DE UMA HABITAÇÃO E ANEXOS PARA UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – PROC. 89/16

REQUERENTE: HERANÇA DE ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO SARAIVA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO FÔJO, RIO BOM - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1563, de 23/07/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/07/2020, referindo que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do C.P.A. da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 18/18

REQUERENTE: CARLOS LUCAS FONSECA DE ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: RUA SRA DO PILAR, N.º 578 - FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1561, de 23/07/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 29/07/2020, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122º do C.P.A. da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE – PROC. 352/20 (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA & RIBEIRO DOS SANTOS LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE NAZES - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1567/DOU, de 24/07/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/07/2020, que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, o deferimento do destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UM ARMAZÉM INDUSTRIAL – PROC. 364/19 (**COD 42**)

REQUERENTE: PIPA ALUMINIOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE GONDIM - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que refere que, nos termos da informação n.º 1445, de 07/07/2020 e de acordo com o referido no artigo 24º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, compete à câmara municipal deliberar sobre as dispensas totais ou parciais do pagamento de taxas municipais e nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 26º do citado regulamento a câmara municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas constantes da Tabela Geral anexa, sem prejuízo das licenças ou autorizações necessárias a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social.

A requerente enquadra-se numa indústria (fabrico de caixilharias) e o valor das taxas a liquidar é de 7.007,02€.

Assim, atento o teor da informação em face do critério que tem vindo a ser adotado pela Câmara Municipal de redução de 50% das taxas a liquidar, propõe que a Câmara Municipal delibere reduzir o valor das taxas a liquidar pela requerente em 50%.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

• **Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02**

29-ASSUNTO: CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DESNIVELADA DO ESCADÓRIO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - ERROS E OMISSÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 597/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada do relatório do júri, de 06/08/2020, propondo à Câmara Municipal a aprovação das peças de procedimento da obra denominada “Concurso de Conceção/Construção da Passagem Desnivelada do Escadório do Santuário de Nossa

Senhora dos Remédios, para formação de contrato da empreitada: (CP/DOU/006/2020) – Erros e Omissões – respostas”.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** entende que as observações feitas em sede de erros e omissões fazem todo o sentido.

Acrescentou que, tratando-se de uma zona especialmente sensível, ficaria bem cumprir o descrito no artigo 43º do Código dos contratos públicos (CCP), nomeadamente da sua alínea c) e d) do n.º 5, que refere que:

“...c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável;

d) Dos estudos de impacte social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor.”

Frisou que esta é uma das obras que se deveria levar em linha de conta estas questões legais, porque tal obra, do seu ponto de vista, vai ter um impacto visual e ambiental e cultural enormíssimo, sendo que estes estudos levariam a perceber melhor estas questões e ajudariam em muito uma consciente tomada de decisão.

Deliberado: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: ESTACIONAMENTO DE VIATURAS NO LARGO DA FEIRA/MULTIUSOS

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que submete à apreciação da Câmara Municipal, a proposta apresentada pela Coligação “Todos Juntos Por Lamego” CDS/PPM, cujo teor se transcreve:

“Considerando que neste período do ano a cidade de Lamego tem um significativo aumento, quer de turistas, quer de emigrantes e lamecenses que residem noutras cidades de Portugal e que aproveitam esta época de férias, para visitar os seus familiares e amigos, proponho ao Excelentíssimo Executivo que delibere no sentido de ser disponibilizado para estacionamento de viaturas o Largo da Feira/Multiusos, tal é a dificuldade sentida em encontrar lugares disponíveis para estacionamento.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração: “Na data em que apresentei esta Proposta, em nome da Coligação CDS/PPM, este Executivo desconhecia em absoluto qualquer programa ou intenção de programa, que marcasse o registo da celebração das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, pelo que, a Proposta, a essa data, presumia a disponibilidade desse espaço.

Contudo, mais uma vez, em atitude de arrogância e prepotência, plena de ilegalidade, desrespeitando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o senhor Presidente não permitiu a

Vice-Presidente

Secretária

inclusão dessa Proposta de Deliberação na Ordem do Dia, dessa reunião, agendando-a para a reunião de hoje, 10 de Agosto.

Considerando o que foi aprovado hoje, resultando na ocupação temporária por várias atividades integradas no período da Festas, que decorrerá de 21 de Agosto a 09 de Setembro, solicito ao senhor Presidente que esta Proposta seja retirada, informando que a voltarei a apresentar devidamente reformulada após essa data.”

Deliberação: Retirada da ordem de trabalhos, por iniciativa do senhor Vereador José Correia da Silva.

31-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

25-ASSUNTO: TERMO

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Vice-Presidente,

A Secretária